



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**305/2024 - RETIFICADO**

**PROCESSO – SEA 8299/2024**

**1–OBJETO**

Inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no evento 6ª edição do eDOC4A Florianópolis.

**2 – UNIDADE INTERESSADA**

Secretaria de Estado da Administração.

**3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A presente Inexigibilidade de Licitação é processada em observância ao Termo de Referência e proposta comercial e será efetivada por meio da emissão de nota de empenho.

| EMPRESA CONTRATADA | CNPJ               |
|--------------------|--------------------|
| ARLAN STELLE       | 46.703.520/0001-61 |

**4 - DESPESAS**

A presente Inexigibilidade de Licitação implicará em uma despesa de R\$1.525,00 (mil, quinhentos e vinte cinco reais).

**5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FONTE                                                                                                     | SUBAÇÃO                                                               | NATUREZA                            |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 47091<br>Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. (FMPIO) | 1.500.240.000<br>Outros Recursos Não Vinculados – Recursos de Serviços – Recursos de Outras Fontes - (EC) | 002702<br>Capacitação profissional dos agentes públicos – FMPIO - SEA | 33.90.39.31<br>Inscrição em Eventos |

**6– FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles

realizados em trabalhos relativos a: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## **7 – JUSTIFICATIVA**

### **I – Da Situação Atual**

A Secretaria de Estado da Administração é o órgão central do sistema administrativo de gestão de pessoas (SAGP). Segundo a Lei Complementar nº 741/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, a SEA é a responsável por, entre outros, normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de pessoas.

Ademais, a SEA está inserida no escopo do Profisco II, com o produto “Implantação do modelo de gestão de pessoas baseado em competências”. Nesse sentido, após o mapeamento das competências existentes e aquelas necessárias à SEA, a estratégia de formação e capacitação deve permitir a eliminação do gap entre o perfil observado e o desejado para o quadro de pessoal. O desenvolvimento dos servidores, no âmbito do Profisco II, deve ainda se preocupar com questões substantivas como a inovação na gestão pública, a qualidade de vida e a disseminação de princípios éticos. Ainda, para o desenho das ações previstas, deve-se realizar avaliações de desempenho dos servidores, por meio das quais poderão ser detectadas as deficiências de soft skills e as necessidades de treinamento para saná-las.

Espera-se que o evento capacite e instrumentalize os servidores envolvidos neste projeto e nos subprodutos – “mapeamento e dimensionamento da força de trabalho”; “aperfeiçoamento do sistema de apoio à gestão de pessoas”; e “capacitação continuada” – para o desenvolvimento das soluções e a realização das entregas esperadas.

### **II – Da Necessidade do Material/Serviço**

O governador assinou o contrato que garante o empréstimo de US\$ 50 milhões para o Estado de Santa Catarina junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O valor emprestado será usado para financiar, de forma parcial, o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (Profisco II).

O principal objetivo consiste em contribuir para a sustentabilidade fiscal de Santa Catarina. Assim, os recursos serão investidos em uma série de iniciativas e produtos voltados à melhoria da gestão fiscal e à qualificação do gasto público, como em melhorias do parque tecnológico (novos equipamentos, atualização de softwares) e no emprego de inteligência artificial.

Além da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC), a Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas também serão atendidas com o projeto de Implantação do modelo de gestão baseado em competências.

Para a consecução desses projetos que se desenvolverá ao longo de 5 anos (2024 a 2028), será necessário prover aos servidores envolvidos nesse empreendimento um conjunto de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

conhecimentos técnicos nas áreas de atuação dos subprodutos.

### **III – Do Benefício**

A participação dos 5 servidores da DGDP na 6ª edição do eDOC4A Florianópolis objetiva fornecer conhecimentos teóricos importantes sobre os temas inovação, gestão documental, tecnologia, digitalização e automação de processos, e gestão de projetos, bem como criar uma rede de relacionamentos que oportunizará trocas de experiências e aprendizagem.

Tais saberes serão fundamentais na execução do projeto de Implantação do modelo de gestão baseado em competências, no âmbito do Profisco II, de responsabilidade desta Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

### **IV – Critério para definição dos quantitativos necessários**

Os quantitativos foram estabelecidos em virtude do número de servidores envolvidos no Profisco II, quais sejam, 3 servidores líderes de subproduto, a gerente de projeto e a líder do produto.

### **V – Das Unidades Atendidas**

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP).

### **VI – Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação**

Lote único, pois não se aplica ao objeto.

### **VII - Estimativa do Valor da Contratação**

R\$1.525,00 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

### **VIII - Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina.**

O objeto e seu quantitativo estão de acordo com as necessidades desta Secretaria.

## **8 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **Da Razão da Escolha do Fornecedor**

A contratação em apreço encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XVIII, alínea f, combinado com o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse contexto, o instituto da inexigibilidade de licitação se aplica aos casos em que se verifica a impossibilidade de submeter a utilidade pretendida pela Administração a julgamento objetivo.

Não pode haver julgamento objetivo se o serviço for técnico especializado, afinal, não há como medir objetivamente a aptidão intelectual ou o produto do exercício do trabalho intelectual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Não seria viável cogitar da realização de uma licitação para a inscrição em eventos abertos, porque não é possível estabelecer critérios objetivos de escolha, o que

torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

### Do Preço:

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais cursos similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93). (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo

Dito isto, foram realizadas pesquisas no painel de preços do Governo Federal (disponível em <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), assim como do painel de preços de Santa Catarina (<https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/>).

Em ambos, não foi encontrado o mesmo evento, objeto da presente contratação (6ª edição do eDOC4A Florianópolis), conforme demonstrado na tela abaixo, referente ao painel de preços de Santa Catarina.

app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibjBjNzk2YzctZDc2My00MTk5LWVhZjM2ItMmNjY2ZiZWwMGU1liwidCI6ImEx...

Painel de Preços Homologados

Os valores apresentados neste painel de preços referem-se aos preços homologados pelo sistema LIC / E-LIC

1.285

Fornecedores

8241

Produto

N/A

Total de Itens

2.724.793.339,83

Valor Total

| Cod NUC   | Cod Grupo | Cod Classe | Nome Produto Genérico                      | Nome Produto Esp     |
|-----------|-----------|------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 89885005  | 13        | 5          | TESTADOR DE CABOS                          | ZUMBIDOR             |
| 89885005  | 13        | 5          | TESTADOR DE CABOS                          | ZUMBIDOR             |
| 88110392  | 65        | 20         | ACAO JUDICIAL (EXCLUSIVO ALMOX.450/495)    | ZUCLOPENTIXOL DEPOT  |
| 107905609 | 65        | 20         | ACAO JUDICIAL (EXCLUSIVO ALMOX.450 E 495)  | ZOLPIDEM 5MG SUBUN   |
| 64882207  | 65        | 20         | ACAO JUDICIAL (EXCLUSIVO ALMOX. 450 E 495) | ZOLPIDEM 10 MG       |
| 710026    | 65        | 12         | ANTIPISICOTICOS                            | ZIPRASIDONA 80 MG    |
| 107905062 | 65        | 20         | ACAO JUDICIAL (EXCLUSIVO ALMOX.450 E 495)  | ZINCO+ÁGUA+GLICERIN  |
| 88110354  | 65        | 20         | ACAO JUDICIAL (EXCLUSIVO ALMOX.450/495)    | ZINCO. SULFATO 40MG/ |
| 264035    | 65        | 6          | VITAMINAS E SAIS MINERAIS                  | ZINCO QUELADO 5 MG/  |
| 50012003  | 1         | 14         | Zelador                                    | Zelador 8h           |
| 50012003  | 1         | 14         | Zelador                                    | Zelador 8h           |
| 50012003  | 1         | 14         | Zelador                                    | Zelador 8h           |
| 50012003  | 1         | 14         | Zelador                                    | Zelador 8h           |
| 50012003  | 1         | 14         | Zelador                                    | Zelador 8h           |
| 50012003  | 1         | 14         | Zelador                                    | Zelador 8h           |

Código no NUC

Todos

Natureza da Despesa

Todos

Grupo

Todos

Classe

Todos

Nome Produto Genérico

Todos

Nome Produto Especifico

Todos

eDOC4

Nenhum resultado encontrado



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diante disso, foi necessário solicitar Notas Fiscais da promotora do evento para constatar a adequação dos valores àqueles praticados no mercado, especificamente quanto à contratação com a Administração Pública.

Conquanto haja notória compatibilidade dos valores exigidos para a Administração Pública com aqueles requeridos às pessoas jurídicas, de direito privado, assim como perante pessoas físicas (vide tela abaixo), a promotora do evento apresentou documentos que comprovaram a aludida compatibilidade.



**eDOC**  
Capacitação & Treinamento

eDOC Capacitação   Programação 2024   Edições anteriores

|                                                                                                                       |                                                                                                         |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Lote 1 Promocional</b><br><del>R\$ 190,00</del><br>ou em até 12x R\$ 19,65<br><b>Até 30/04</b><br><b>ENCERRADO</b> | <b>Lote 2</b><br><b>R\$ 250,00</b><br>ou em até 12x R\$ 25,56<br>Até 31/05<br><b>Faça sua inscrição</b> | <b>Lote 3</b><br>R\$ 290,00<br>ou em até 12x R\$ 29,99 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

---

**Inscrição como PJ Pessoa Jurídica**  
Valor por participante: R\$305,00  
Banco Inter (077) Agência 0001 cc/ 22496600  
CHAVE PIX: CNPJ: 46.703.520/0001-61  
(Aceitamos empenho)  
  
Solicite o boleto, nota fiscal ou documento para cadastro no email:  
adm@dagestaodocumental.com.br ou pelo whatsapp (41) 98502-0590

**Participe do Grupo de Whatsapp e receba novidades e promoções sobre o evento.**  
Clique no ícone abaixo  


Os documentos consistiram em Notas Fiscais emitidas para órgãos da Administração Pública e do Terceiro Setor a seguir:

| #  | CONTRATANTE                                                         | VALOR (R\$) | ANO  |
|----|---------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| 01 | Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) | 220,00      | 2023 |
| 02 | Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB)                            | 577,00      | 2023 |
| 03 | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)                  | 265,00      | 2024 |

Salienta-se que o valor referente à inscrição como Pessoa Jurídica de R\$305,00 é até 31/05, correspondente ao Lote 2.

Por todo o exposto, verifica-se a hipótese de realização da contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## 9 – DO PAGAMENTO

### Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos.

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDV.
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

---

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1. Ciente
2. Em vista da necessidade da contratação do serviço supracitado, e com os poderes a mim conferidos resolvo RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, processo SEA 8299/2024, e autorizar a despesa supracitada.
3. Para prosseguimento.

**Vânio Boing**  
Secretário de Estado da Administração  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1G5NQ6W0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 20/06/2024 às 09:11:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDgyOTIfODM3N18yMDI0XzFHNU5RNlcw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00008299/2024** e o código **1G5NQ6W0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.